



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

LEI Nº 1.752, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Leite do Bozó e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Produtores de Leite do Bozó**, com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.781.346/0001-62.

Artigo 2º - A **Associação dos Produtores de Leite do Bozó**, fundada em 11 de Dezembro de 1999, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem estar dos produtores de leite e seus familiares e melhorias em sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo..

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2008.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração